



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 010/2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, com base no IPCA/IBGE 2022, aos servidores públicos ocupantes de Cargos Comissionados, conforme Anexo I integrante desta Lei.

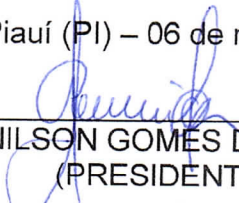
Parágrafo Único. Registra-se que a revisão geral anual está prevista nas leis orçamentárias e que o aumento decorrente desta Lei não trará descumprimento aos índices constitucionais/legais dos limites de gastos da Câmara.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2023, a diferença existente será paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

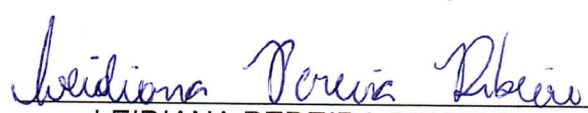
Mesa Diretora, Angical do Piauí (PI) – 06 de novembro de 2023



GENILSON GOMES DE SOUSA
(PRESIDENTE)



WANDERLA PEREIRA LIMA
(VICE-PRESIDENTE)



LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
(1ª SECRETÁRIA)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

ANEXO I – CARGO EM COMISSÃO

CARGOS	VALOR RS
CONTROLADOR	R\$1.923,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

JUSTIFICATIVA

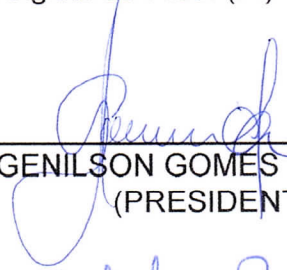
Trata-se de revisão geral anual concedida aos ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal de Angical do Piauí, em obediência aos preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal.

Elaborada nesta data, com seus efeitos a partir de janeiro de 2023, por conta da publicação da Receita Efetiva do Exercício anterior, parâmetro que define o limite de gastos com a folha de pagamento deste Poder Legislativo

O Projeto só regulariza a situação já existente, tendo sido concedido tão somente o índice de correção IPCA/IBGE DE 2022, 5,78 % (cinco vírgula setenta e oito por cento).

Percebe-se que a matéria apresentada reflete somente a tomada de decisão da Mesa Diretora, e apenas cumpre os dispositivos constitucionais vigentes.

Mesa Diretora, Angical do Piauí (PI) – 06 de novembro de 2023.



GENILSON GOMES DE SOUSA
(PRESIDENTE)



WANDERLA PEREIRA LIMA
(VICE-PRESIDENTE)



LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
(1ª SECRETÁRIA)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br